
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 72/2011 de 22 de Novembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2039/11 (3120/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do IROA - Canada das Queimadas, sita em freguesia de Nordeste, concelho do Nordeste, ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo MT a 30 kV com 518 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 193 da Linha MT 30 kV Foros - Nordeste, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Canada das Queimadas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

15 de Novembro de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.